**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 330, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispensa a profissional ELAINE CRISTINA DA SILVA SICILIANI do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Gerente Administrativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga as Portarias de Contratação CAU/SP nº 18, de 21 de novembro de 2012 e a nº 21, de 01 de fevereiro de 2013.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria de Contratação CAU/SP nº 18, de 21 de novembro de 2012, que nomeou ELAINE CRISTINA DA SILVA SICILIANI para o cargo de livre provimento e demissão de Assessor Nível I;

Considerando a Portaria de Contratação CAU/SP nº 21, de 01 de fevereiro de 2013, que nomeou ELAINE CRISTINA DA SILVA SICILIANI para o cargo de livre provimento e demissão de Gerente Administrativa e alterou a Portaria de Contratação CAU/SP nº 18, de 21 de novembro de 2012; e

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 170/2021 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 087/2021, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Gerente Administrativa, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria de Contratação CAU/SP nº 21, de 01 de fevereiro de 2013, a profissional ELAINE CRISTINA DA SILVA SICILIANI.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 087/2021.

Art. 3º Ficam revogadas a Portarias de Contratação CAU/SP nº 18, de 21 de novembro de 2012 e a nº 21, de 01 de fevereiro de 2013.

.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP